Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



COMUNICAÇÃO DO VETO Nº 019/ 2018, **DE, 16 de Julho de 2018.**

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Aracati

Comunico a V. Exa. que, respaldado na atribuição que me é conferida pelo § 1º do art. 37 c/c o inciso IV do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Aracati, **DECIDO VETAR** o texto da **Emenda Modificativa nº 004/2018** ao Projeto de Lei nº 084/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Neste ensejo, encaminho à Egrégia Casa do Povo as razões de veto total à referida Emenda.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Considerando que o Projeto de Lei 084/2018, prevê que a autorização para abertura dos créditos orçamentários seja de 70% (setenta por cento);

Considerando que o limite em destaque é necessário para que a Administração possa fazer os ajustes cabíveis de sua programação orçamentária em relação à complementação das previsões iniciais dos dispêndios necessários à execução do orçamento, bem como em função das decisões urgentes que a Administração Municipal precisar adotar, decisões estas imprescindíveis à continuidade da execução orçamentária e ao próprio funcionamento da máquina administrativa;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é uma lei de meios, onde se pretende que seja fixado o teto máximo, que é de 70% como consta na redação do art. 30;

Considerando que este percentual poderá até ser reduzido, quando da análise da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, o que não ocorreria se fosse o inverso;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 19/07/2018
Raiom Sousa
ASSINATURA

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Nesses termos, observado o que autoriza o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, **DECIDE** vetar integralmente a Emenda Modificativa Nº 004/2018 ao Projeto de Lei Nº 084/2018.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DO ARACATI, em 16 de julho de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati